



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N.º 51/2017

RECEBIDO(S) NESTA DATA

Poderes N.º 12836

Ivaiporã, 13 de março de 2017

Horas: 08:32

Súmula: abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IVAIPORÃ/PR, SUBMETE À ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 2.449,75 (Dois mil quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos), destinados a atender dotações com fontes específicas não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação abaixo.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
04.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO		
04.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04.006.12.000.0000.0.000 -	EDUCAÇÃO		
04.006.12.361.0000.0.000 -	Ensino Fundamental		
04.006.12.361.0017.0.000 -	PROGRAMA DE ENSINO FUNDAMENTAL		
04.006.12.361.0017.2.017 -	MANUTENÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR		
3.0.00.00.00	DESPESA CORRENTE		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	33163	2.449,75
TOTAL.....			2.449,75

Art. 2.º: - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

R\$ 2.449,75 – (Dois mil quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos), como superávit financeiro que se verificou nas fontes indicadas no artigo primeiro constantes do presente projeto, apuradas no final do exercício financeiro de 2016, que serão detalhadas nos respectivos decretos de abertura;

Art. 3.º: - Revogadas às disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER”, Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

Miguel Roberto do Amaral
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 51/2017- Executivo

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

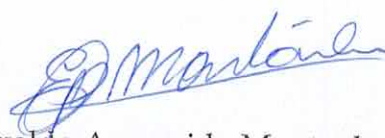
RELATÓRIO:

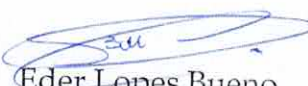
I - Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 51/2017**, que “Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. (Valor R\$ 2.449,75 - Abertura de créditos adicionais especiais, para atender dotações com fontes específicas não constantes do orçamento programa em execução)”, o **RELATOR** ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade e está de acordo com a norma legislativa, conclui após análise conjunta do Presidente e Membros das Comissões Permanentes, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta casa de leis.

II - Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 14 dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.


José Aparecido Peres
Relatora


Edivaldo Aparecido Montanheri
Presidente


Eder Lopes Bueno
Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº - CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PROJETO DE LEI Nº 51/2017- Executivo

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

RELATÓRIO:

I - Diante das discussões apresentadas acerca do PROJETO DE LEI Nº 51/2017, que "Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. (Valor R\$ 2.449,75 - Abertura de créditos adicionais especiais, para atender dotações com fontes específicas não constantes do orçamento programa em execução)", o RELATOR ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade e está de acordo com a norma legislativa, conclui após análise conjunta do Presidente e Membros das Comissões Permanentes, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta casa de leis.

II - Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 14 dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.


Sueli Ramos dos Santos Gevert

Relator


Hélio Aparecido Araújo de Barros

Presidente


Ailton Stipp Kulcamp

Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.

PROJETO DE LEI Nº 51/2017- Executivo

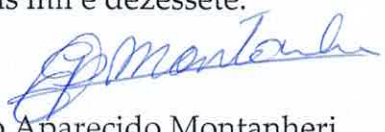
Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

RELATÓRIO:

I - Diante das discussões apresentadas acerca do PROJETO DE LEI Nº 51/2017, que “Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. (Valor R\$ 2.449,75 - Abertura de créditos adicionais especiais, para atender dotações com fontes específicas não constantes do orçamento programa em execução)”, o **RELATOR** ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade e está de acordo com a norma legislativa, conclui após análise conjunta do Presidente e Membros das Comissões Permanentes, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta casa de leis.

II - Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE.**

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 14 dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.


Edivaldo Aparecido Montanheri

Relator


José Aparecido Peres

Presidente


Alex Mendonça Papin

Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.

PROJETO DE LEI Nº 51/2017- Executivo

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

RELATÓRIO:

I - Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 51/2017**, que “Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. (Valor R\$ 2.449,75 - Abertura de créditos adicionais especiais, para atender dotações com fontes específicas não constantes do orçamento programa em execução)”, o **RELATOR** ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade e está de acordo com a norma legislativa, conclui após análise conjunta do Presidente e Membros das Comissões Permanentes, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta casa de leis.

II - Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE**.

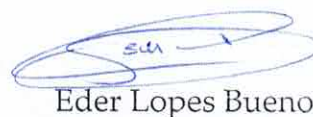
Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 14 dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

Marcelo dos Reis

Relator


Sueli Ramos dos Santos Gevert

Presidente


Eder Lopes Bueno

Membro